

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS



Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 10º andar - São Paulo - SP
A Brazilian Securities na qualidade de emissora e ofertante ("BS") comunica o início e o encerramento da distribuição de CRI das Séries 2013-300 e 2013-301, de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, que teve a "Data de Emissão" em 20/02/2013.
Paralelamente o montante total de:

R\$ 50.185.184,90

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de valores mobiliários)

Código(s) do(s) Ativo(s): 13CO026996 (2013-300) e 13CO026997 (2013-301)
Código(s) ISIN: BRBS5CSRI7Y4 (2013-300) e BRBS5CSRI7Y3 (2013-301)

A Emissão foi registrada em caráter provisório na CVM sob os nºs CVM/SEC/CR/2013-004 e CVM/SEC/CR/2013-005, em 20 de março de 2013 (data de início da distribuição), e encontra-se em processo de análise para concessão do registro definitivo. Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários aprovada pelos diretores da emissora, atuando dentro da atribuição e competência de seus cargos conforme estabelecido no Estatuto Social da Securitizadora, observados os limites da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/01/2011, que delibera a respeito do volume máximo de emissões de CRI pela Securitizadora de maneira genérica para todos os seus emissões, uma vez que a emissão de CRI é a atividade fim da Securitizadora. O termo de Securitização e o documento pelo qual se deu a formalização da aprovação das condições da presente Emissão pelos diretores:

1- CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA

- a) **Emissão:** Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities das Séries 2013-300 e 2013-301 ("CRI").
- b) **Características dos CRI:** Sendo emitidos 150 CRI Senior relativos à série 2013-300 e 16 CRI Junior relativos à série 2013-301, com valor nominal unitário de R\$ 301.111,11 para os CRI Senior e R\$ 313.657,40 para os CRI Junior, perfazendo o valor total de emissão de R\$ 50.185.184,90.
- c) **Prazo de Emissão:** Prazo de 359 meses, a partir da Data de Emissão.
- d) **Data de Início de Pagamento da Remuneração:** Juros a partir de 20/05/2013 para os CRI Senior e 20/10/2013 para os CRI Junior.
- e) **Remuneração para os CRI:** taxa efetiva de 5,0000% a.a. para os CRI Senior e 7,7500% a.a. para os CRI Junior.
- f) **Data de Encerramento da Distribuição:** Nesta data.
- g) **Escrituração:** Inaú Correia de Valores S.A.
- h) **Preço de Subscrição:** A integralização será à vista, no ato da subscrição. Os CRI poderão ser subscritos com giro ou deságio sobre o preço base de subscrição. As emissões taxas de giro ou deságio deverão ser uniformes para todos os CRI, de modo que os CRI fiquem lus e mesma taxa efetiva de remuneração.
- i) **Distribuição Parcial dos CRI:** Os CRI emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei nº 9.514/97, poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Na hipótese de colocação parcial, a oferta poderá ser mantida desde que colocado um mínimo de 10% do montante ofertado, ficando facultado a securitizadora cancelar ou subscrever os CRI não colocados.
- j) **Condições de Integralização:** Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em medida corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CVM, sendo admitido giro no momento da integralização, que deverá ser igual para todos os investidores.
- k) **Remuneração aos Investidores:** A BS pagará aos investidores a remuneração dos CRI por meio da CVM. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, todo dia 20 de cada mês, conforme o fluxo financeiro constante do termo de Securitização de Créditos ("Termo").
- l) **Autorização Extraordinária e Resgate dos CRI:** A BS promoverá a Autorização Extraordinária, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no Termo. Nestas hipóteses, a autorização obedecerá a ordem e demais condições estabelecidas no Termo, e deverá ser enviada ao Agente Fiduciário. A securitizadora e permitida o qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRI, desde que alcance indistinta e proporcionalmente todos os CRI ao seu valor unitário na data do evento.
- m) **Regime de Colocação:** Contato de Condensação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Termo de Adesão em Regime de Melhoros Esforços, das 2013-300 e 2013-301. Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 400/03, conforme alterada e da Instrução CVM 414/04. A distribuição pública do(s) CRI no mercado primário será realizada pela CETIP S.A., sob adminda negociação no mercado secundário a qual poderá ser realizada pela CETIP.
- n) **Coordenador Líder:** XP Investimentos CBTVM S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04.

o) Regime Fiduciário: Na forma do artigo 9º da Lei 9.514/97, a BS institui Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Trus DTVM ("Agente Fiduciário").

p) **Garantias dos CRI:** (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária do(s) imóvel(s), constituída na forma prevista na Lei 9.514/97, conforme individualizados no Anexo 1 do Termo. A cessão de Créditos Imobiliários para a Securitizadora implica, por força de lei, na automatic transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor. (3) CRI Junior subordinados aos CRI Senior.

q) **Público Alvo da Oferta:** A Oferta primária tem como público alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM 409/04.

r) **Inadaptação de Investimento:** O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.

s) **Publicidade:** Todos os atos e decisões relevantes decorrentes do CRI, incluindo, mas não se limitando aos Anúncios de Distribuição e de Encerramento, serão publicados no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizados no website da empresa (www.braziliansecurities.com.br/braziliansecurities), podendo a BS, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRI, alterar referido veículo, através de aditamento ao Termo de Securitização.

t) **Classificação de Risco:** A presente Emissão não será objeto de análise por Agência de Rating no momento da Emissão.

A Brazilian Securities Companhia de Securitização comunica que foram subscritos e integralizados a totalidade da Emissão, da seguinte forma:

CRI Senior - Série 2013-300	CRI Junior - Série 2013-301
01	150
150	01
01	16

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações sobre a oferta e os CRI, bem como para obtenção de exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM e à série da BS, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 7º andar -
Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar -
São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ
Rua Cinqueto Braga, nº 340, 2º, 3º e
4º andares - São Paulo - SP
Tel.: (11) 4081-4754 - Fax: (11) 4081-4721

O Prospecto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no website da BS (www.braziliansecurities.com.br/prospecto/cris-emitidos) e da CVM (www.cvm.gov.br/ofertas em analise-Certificados de Recebíveis Imobiliários> Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários> Série desajulda), da CETIP (www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_cris.asp) e do Coordenador (www.xp.com.br/informacao/oferta-publica.aspx).

* O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.*

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS



Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 10º andar - São Paulo - SP
A Brazilian Securities na qualidade de emissora e ofertante ("BS") comunica o início e o encerramento da distribuição de CRI das Séries 2013-297 e 2013-298, de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, que teve a "Data de Emissão" em 04/02/2013.
Paralelamente o montante total de:

R\$ 29.942.060,36

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de valores mobiliários)

Código(s) do(s) Ativo(s): 13B0002727 (2013-297) e 13B0002728 (2013-298)
Código(s) ISIN: BRBS5CSRI7V0 (2013-297) e BRBS5CSRI7V8 (2013-298)

A Emissão foi registrada em caráter provisório na CVM sob os nºs CVM/SEC/CR/2013-001 e CVM/SEC/CR/2013-002, em 07 de fevereiro de 2013 (data de início da distribuição), e obteve o registro definitivo na CVM em 02 de maio de 2013. Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários aprovada pelos diretores da emissora, atuando dentro da atribuição e competência de seus cargos conforme estabelecido no Estatuto Social da Securitizadora, observados os limites da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/01/2011, que delibera a respeito do volume máximo de emissões de CRI pela Securitizadora de maneira genérica para todos os seus emissões, uma vez que a emissão de CRI é a atividade fim da Securitizadora. O termo de Securitização e o documento pelo qual se deu a formalização da aprovação das condições da presente Emissão pelos diretores:

1- CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA

- a) **Emissão:** Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities das Séries 2013-297 e 2013-298 ("CRI").
- b) **Características dos CRI:** Sendo emitidos 89 CRI Senior relativos à série 2013-297 e 09 CRI Junior relativos à série 2013-298, com valor nominal unitário de R\$ 202.744,88 para os CRI Senior e R\$ 332.689,56 para os CRI Junior, perfazendo o valor total de emissão de R\$ 29.942.060,36.
- c) **Prazo de Emissão:** Prazo de 351 meses, a partir da Data de Emissão.
- d) **Data de Início de Pagamento da Remuneração:** Juros a partir de 04/04/2013 para os CRI Senior e 04/09/2013 para os CRI Junior.
- e) **Remuneração para os CRI:** taxa efetiva de 6,0000% a.a. para os CRI Senior e 54,1551% a.a. para os CRI Junior.
- f) **Data de Encerramento da Distribuição:** Nesta data.
- g) **Escrituração:** Inaú Correia de Valores S.A.
- h) **Preço de Subscrição:** A integralização será à vista, no ato da subscrição. Os CRI poderão ser subscritos com giro ou deságio sobre o preço base de subscrição. As emissões taxas de giro ou deságio deverão ser uniformes para todos os CRI, de modo que os CRI fiquem lus e mesma taxa efetiva de remuneração.
- i) **Distribuição Parcial dos CRI:** Os CRI emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei nº 9.514/97, poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Na hipótese de colocação parcial, a oferta poderá ser mantida desde que colocado um mínimo de 10% do montante ofertado, ficando facultado a securitizadora cancelar ou subscrever os CRI não colocados.
- j) **Condições de Integralização:** Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em medida corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CVM, sendo admitido giro no momento da integralização, que deverá ser igual para todos os investidores.
- k) **Remuneração aos Investidores:** A BS pagará aos investidores a remuneração dos CRI por meio da CVM. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, todo dia 04 de cada mês, conforme o fluxo financeiro constante do termo de Securitização de Créditos ("Termo").
- l) **Autorização Extraordinária e Resgate dos CRI:** A BS promoverá a Autorização Extraordinária, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no Termo. Nestas hipóteses, a autorização obedecerá a ordem e demais condições estabelecidas no Termo, e deverá ser enviada ao Agente Fiduciário. A securitizadora e permitida o qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRI, desde que alcance indistinta e proporcionalmente todos os CRI ao seu valor unitário na data do evento.
- m) **Regime de Colocação:** por melhores esforços pela BS, não contado com instituições intermediárias na distribuição e colocação dos CRI em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 400/03, conforme alterada e da Instrução CVM 414/04. A distribuição pública do(s) CRI no mercado primário será realizada pela CETIP S.A., sob adminda negociação no mercado secundário a qual poderá ser realizada pela CETIP.
- n) **Regime Fiduciário:** Na forma do artigo 9º da Lei 9.514/97, a BS institui Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Trus DTVM ("Agente Fiduciário").

o) Garantias dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária do(s) imóvel(s), constituída na forma prevista na Lei 9.514/97, conforme individualizados no Anexo 1 do Termo. A cessão de Créditos Imobiliários para a Securitizadora implica, por força de lei, na automatic transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor. (3) CRI Junior subordinados aos CRI Senior.

p) **Público Alvo da Oferta:** A Oferta primária tem como público alvo investidor qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM 409/04.

q) **Inadaptação de Investimento:** O investimento em CRI não é adequado a investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.

r) **Publicidade:** Todos os atos e decisões relevantes decorrentes do CRI, incluindo mas não se limitando aos Anúncios de Distribuição e de Encerramento, serão publicados no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizados no website da empresa (www.braziliansecurities.com.br/braziliansecurities), podendo a BS, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRI, alterar referido veículo, através de aditamento ao Termo de Securitização.

s) **Classificação de Risco:** A presente Emissão não será objeto de análise por Agência de Rating no momento da Emissão.

A Brazilian Securities Companhia de Securitização comunica que foram subscritos e integralizados a totalidade da Emissão, da seguinte forma:

CRI Senior - Série 2013-297	CRI Junior - Série 2013-298
01	89
89	01
01	09

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações sobre a oferta e os CRI, bem como para obtenção de exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM e à série da BS, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 7º andar -
Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar -
São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ
Rua Cinqueto Braga, nº 340, 2º, 3º e
4º andares - São Paulo - SP
Tel.: (11) 4081-4754 - Fax: (11) 4081-4721

O Prospecto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no website da BS (www.braziliansecurities.com.br/prospecto/cris-emitidos) e da CVM (www.cvm.gov.br/ofertas em analise-Certificados de Recebíveis Imobiliários> Série desajulda), da CETIP (www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_cris.asp).

* O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.*